



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.763/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

SANCIONADO A LEI Nº

07/11/2017

PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE CONserto DE VEÍCULO DANIFICADO EM COLISÃO OCORRIDA COM MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do conserto de um veículo Fiat Strada Working CD, placa QBZ 3986, ano/modelo 2015/2016, de propriedade do Sr. Luiz Barreira da Luz, no valor de até R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

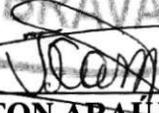
Art. 2º. O pagamento ora autorizado decorre da responsabilidade da Prefeitura de Canabrava do Norte estampada no Boletim de Ocorrência n. 2017.342609, de 16 de outubro de 2017, elaborada pela Polícia Militar, e que fica sendo parte integrante desta Lei, onde restou estabelecido como ocorreu o sinistro que causou danos ao veículo do Sr. Luiz Barreira da Luz, por colisão entre tal veículo e o micro-ônibus do transporte escolar municipal, no distrito de Primavera do Fontoura.

Art. 3º. O valor apontado no artigo primeiro foi estabelecido por meio de orçamentos feitos junto às oficinas mecânicas com capacidade de execução dos serviços de reparo, conforme documentos anexos, que ficam sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal